

**ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO N. 01/2016**

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, na Sede do CAU/SC, em Florianópolis/SC, reuniram-se o presidente da CPL Jaime Teixeira Chaves e os membros da CPL Jaqueline Freitas Vilain e Yve Sarkis, abaixo assinados, nomeados através da Portaria Ordinatória nº 90 de 10 de novembro de 2016, a fim de realizar a segunda etapa de avaliação das informações quanto ao atendimento à legislação e requisitos do edital nº 01/2016 de Chamada Pública de Apoio Institucional do CAU/SC, conforme item 8.1.2 do supracitado edital. A referida chamada visa selecionar projetos relevantes, de âmbito municipal e/ou estadual, que promovam o conhecimento e o fortalecimento da Arquitetura e Urbanismo no Estado de Santa Catarina, bem como, atendam ao tema: **“Cidade Inteligente Pensa”**, a fim de firmar parceria através de Termo de Colaboração, conforme disposições da Portaria Normativa CAU/SC nº 01 de 01 de abril de 2014 e da Lei Federal nº 13.019/2014.

O presidente da CPL deu início à sessão informando o resultado da avaliação e seleção feita pela Comissão de Contas e Atos Administrativos CCAA do CAU/SC, referente a primeira etapa, de acordo com o item 8.1.1 do edital convocatório, realizada aos dez dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, conforme item 1 e 2 da Deliberação CCAA nº 15/2016. A CPL verificou os projetos aprovados pela CCAA: o projeto **“Distrito Azambuja: Resignificação Urbana e Projeto de Cidade”**, do **Instituto de Arquitetos do Brasil de Santa Catarina – IAB/SC**, com o total atribuído de 6,0 (seis), sendo que, foram feitas as seguintes constatações: as contrapartidas do projeto no item 6 do formulário de solicitação de apoio institucional equivocadamente apontam o CAU/BR como favorecido. Ademais, a CCAA reforçou que para o referido projeto sejam envolvidos o responsável legal da Prefeitura Municipal, sobretudo da Secretaria de Planejamento Urbano ou órgão similar, a Câmara de Vereadores, a associação dos moradores, escolas de arquitetura da cidade. Recomendaram que os palestrantes sejam arquitetos e que os nomes sejam submetidos previamente ao CAU/SC. Já, para o projeto **“I Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? – Ideias Para Novos Abrigos de Passageiros”**, da **Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB** foi atribuído nota 8,5 (oito e meio), sem ressalvas.

O presidente da CPL comunicou a aprovação pelo Conselho Diretor na reunião do dia dezoito do mês de novembro do ano vigente, conforme item 8.1.1 do edital.

Na sequência foram verificados os documentos de habilitação das duas entidades que tiveram seus projetos aprovados, conforme exigido no item 4.4 do edital convocatório e após análise, com a seguinte constatação:

Entidade participante	Documentos exigidos
Instituto de Arquitetos do Brasil de Santa Catarina – IAB/SC	<ol style="list-style-type: none"><li>Faltante: Ato constitutivo, contrato social ou estatuto social com as alterações, se houver devidamente registrados nos órgãos competentes; a certidão negativa de tributos estaduais, emitidos pelo órgão competente do Estado (subitem 4.4.1);</li><li>Faltante: Ata de eleição e/ou ato de designação das pessoas habilitadas a representar a pessoa jurídica, se for o caso (subitem 4.4.2);</li></ol>



	<ol style="list-style-type: none"><li>3. Faltante: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (subitem 4.4.3);</li><li>4. Faltante: Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo órgão competente da Justiça do Trabalho (subitem 4.4.8.4.);</li><li>5. Faltante: Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado no Formulário de Apoio para Solicitação de Apoio Institucional (subitem 4.4.7);</li></ol>
Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Faltante: Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida pelo órgão competente da Justiça do Trabalho (subitem 4.4.8.4.).</li></ol>

Todavia, visando não prejudicar os projetos apresentados, sobretudo por terem sido aprovados pela CCAA, que avaliou o mérito destes e visando contribuir com o andamento dos procedimentos de análise e seleção das propostas, esta comissão interrompeu a presente sessão e realizou diligências para aferir se haveria possibilidade de sanar as faltas.

Quanto ao Instituto de Arquitetos do Brasil de Santa Catarina – IAB/SC, diligenciando outros processos que já se encontravam no próprio CAU/SC, restaram sanados as faltas apontadas nos itens 1 e 2. Quanto aos itens 3 e 4, consultando os sites dos órgãos responsáveis, Receita Federal do Brasil e Tribunal Superior do Trabalho, respectivamente, também restaram sanados. Por fim, ao item 5 (“Comprovante de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado no Formulário de Apoio para Solicitação de Apoio Institucional (subitem 4.4.7 do edital)”) foi necessário requerer à entidade o envio, sendo que esta encaminhou o documento solicitado e supriu esta exigência.

Quanto à Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB, esta comissão realizou pesquisa via internet junto ao site do Tribunal Superior do Trabalho, órgão responsável pela emissão de certidões negativas de débitos trabalhistas e constatou que a AREA-TB se encontra em situação regular perante os seus débitos trabalhistas. Sendo assim, restou suprida a falta apontada.

O presidente da CPL comunicou também o recebimento do projeto “Escola na Praça”, do Rotaract Club de Blumenau, via postal no dia onze de novembro do ano corrente, de acordo com o item 6.2.1 do edital convocatório, entretanto o recebimento do envelope foi posterior à reunião da primeira etapa que ocorreu no dia dez de novembro de dois mil e dezesseis. Desta feita, o mérito do projeto ainda não foi avaliado pela CCAA/SC (conforme parâmetros estabelecidos no item 8.3 do edital).

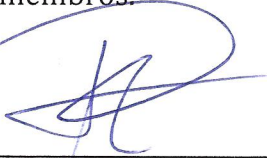
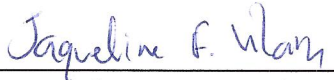
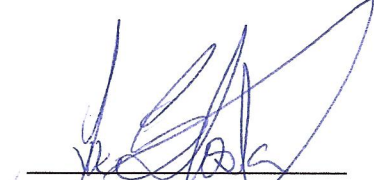
Assim sendo, conforme preconiza o item 8.1.1 do edital, a análise dos documentos de habilitação (2ª etapa), especificamente quanto a este projeto, somente será feita após a CCAA/SC avaliar o projeto (1ª etapa).

Ante ao exposto, restam supridas as exigências de habilitação apontadas e ficam aprovados para firmar os respectivos Termos de Colaboração (item 8.7 do edital) das seguintes entidades:



Entidade aprovada e habilitada	Nota	Valor da cota disponibilizada	Recomendações
Instituto de Arquitetos do Brasil de Santa Catarina - IAB/SC	6,0	1 cota (R\$ 5.000,00)	1- As contrapartidas do projeto no item 6 do formulário de solicitação de apoio institucional equivocadamente apontam o CAU/BR como favorecido; 2- Que sejam envolvidos o responsável legal da Prefeitura Municipal, sobretudo da Secretaria de Planejamento Urbano ou órgão similar, a Câmara de Vereadores, a associação dos moradores, escolas de arquitetura da cidade; 3- Os palestrantes devem ser arquitetos e os nomes devem ser submetidos previamente ao CAU/SC.
Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão - AREA-TB	8,5	2 cotas (R\$ 10.000,00)	Não houve ressalvas.

Por fim, ainda que de forma parcial, o resultado poderá ser homologado, parcialmente, tendo em vista a pendência de análise de um projeto. A CPL encaminhará os feitos para homologação do Presidente do CAU/SC. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina declara encerrada a reunião às dezessete horas, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros.

  
\_\_\_\_\_  
Jaime Teixeira Chaves  
Presidente da CPL do CAU/SC  
Gerente Geral  
\_\_\_\_\_  
Jaqueline Freitas Vilain  
Membro da CPL do CAU/SC  
Assistente Administrativo  
\_\_\_\_\_  
Yve Sarkis  
Membro da CPL do CAU/SC  
Assistente Financeiro



---

**DELIBERAÇÃO Nº 15/2016 – CCAA**

---

A COMISSÃO DE CONTAS E ATOS ADMINISTRATIVOS – CCAA, reunida ordinariamente na sala 802 da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, situada na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, Florianópolis/SC, no dia dez do mês de novembro de dois mil e dezesseis, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 122 e 123, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**DELIBEROU, por unanimidade dos votos:**


- 1 – Aprovar o projeto “I Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo: Que Parada é Essa? – Ideias Para Novos Abrigos de Passageiros” encaminhado pela Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos Vale do Rio Tubarão – AREA-TB com nota 8,5 (oito e meio), condicionada a análise dos documentos de habilitação;
- 2 – Aprovar, com recomendações, o projeto “Distrito Azambuja: Resignificação Urbana e Projeto de Cidade” encaminhado pelo Instituto de Arquitetos do Brasil de Santa Catarina – IAB/SC com nota mínima de 6,0 (seis), condicionada a análise dos documentos de habilitação;
- 3 – Aprovar o Relatório Administrativo do mês de outubro de 2016;
- 4 – Aprovar o Relatório Financeiro do mês de outubro de 2016;
- 5 – Aprovar a Proposta do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos empregados do CAU/SC.

Florianópolis/SC, 10 de novembro de 2016.

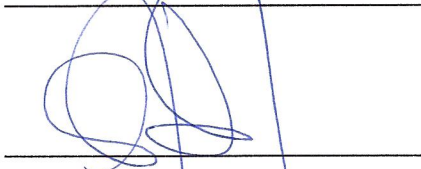
RODRIGO KIRCK REBELO  
Coordenador

CELIO LUIZ DAMO  
Membro

ADEMIR LUIZ BOGONI  
Coordenador Adjunto



---



---

\_\_\_\_\_ (ausência justificada) \_\_\_\_\_